

Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região



Plano de Ação
Acessibilidade e Inclusão
2025



ADMINISTRAÇÃO
BIÊNIO 2025-2026

**SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE
ALMEIDA**

Desembargadora Presidente

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

Desembargadora Vice-Presidente

LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO

Desembargador Corregedor Regional

Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão

CAIO CESAR FELIX DA SILVA

Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

CAMILA AFONSO DE NÓVOA CAVALCANTI

JUÍZA DO TRABALHO

Coordenadora

CAMILA FERNANDES ALENCAR SILVA

Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas

CLAUDINEI LIMA DA SILVA

Coordenador de Material e Logística

EDNEY JOSÉ MARTINS PEREIRA

Diretor da Secretaria de Comunicação Social

EVELINE ROSE ARAUJO BATISTA MONTEIRO

Chefe da Seção de Sustentabilidade

GUSTAVO MACHADO CABRAL

Representante dos servidores com deficiência

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador de Manutenção e Projetos

IVANA SOARES FEIJÓ GOMES

Representante dos servidores com deficiência

LUISA DE SOUZA LEÃO ALMEIDA

Chefe da Divisão de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade

MARCO AURELIO FIDELIS RÊGO

Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO

Diretora da Secretaria Administrativa

SHEYLA SANTOS MENDES

Representante da Coordenadoria de Saúde

SUZANE MAYARA VIANA PINHEIRO

Assessora Técnica da Diretoria-Geral

OBJETIVO GERAL DO PLANO DE AÇÃO

Estabelecer práticas, iniciativas e condutas efetivas que visem promover, proteger e assegurar os Direitos das pessoas com deficiência e enfrentar o capacitismo no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com vistas a implementação da Resolução CNJ nº. 401/2021 e da Resolução CSJT nº. 386/2024.

JUSTIFICATIVA DO PLANO DE AÇÃO

A realização do plano de ação é fundamentada na necessidade de enfrentar o capacitismo, promover a inclusão e garantir o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, em alinhamento com diretrizes legais e institucionais que regem a Justiça do Trabalho.

O Plano de Ação para o ano de 2025 visa cumprir o disposto na Resolução CNJ nº. 401/2021, que estabelece diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário, visando garantir a prestação jurisdicional para todas as pessoas, a participação e o crescimento de pessoas com deficiência no trabalho em condições de igualdade com as demais pessoas e a formação de profissionais e equipes para o atendimento de todos os direitos das pessoas com deficiência.

Ademais, a Resolução CSJT nº 386/2024 institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho, reforçando a responsabilidade das instituições em eliminar barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, entre outras, que possam restringir o acesso e a participação plena dessa população. O normativo estabelece medidas essenciais para garantir a dignidade, autonomia e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência.

Portanto, este plano de ação visa não apenas atender às demandas legais e institucionais, mas também consolidar o TRT8 como uma referência em acessibilidade, inclusão e boas práticas, fortalecendo seu papel social e sua contribuição para uma sociedade mais justa e igualitária.

AÇÕES

| Objetivo | Ações | Responsável (is) | Início | Término |
|--|---|------------------|---------|---------|
| 1. Incorporar a temática da acessibilidade e | 1. Propor a inclusão da referida temática | SEGES/DIAIS | 01/2025 | 02/2025 |

| | | | | |
|--|---|--|----------------|----------------|
| <p>inclusão de pessoas com deficiência no Planejamento Estratégico do TRT8, com a definição de metas e indicadores específicos, alinhados aos indicadores já definidos pelas Resoluções pertinentes ao tema.</p> | <p>para a Presidência</p> | | | |
| <p>2. Ampliar a disponibilidade de corpo funcional para atuar com a temática, reconhecendo-se a necessidade de que a atuação na área exige a aquisição de conhecimentos técnicos</p> | <p>1. Criar Seção de Acessibilidade 2. Alocar servidores na Seção de Acessibilidade 3. Treinar os novos servidores da seção para atuação na área</p> | <p>PRESIDÊNCIA/ SEGEP</p> | <p>01/2025</p> | <p>03/2025</p> |
| <p>3. Envolver pessoas com deficiência em todas as fases de ações relativas à acessibilidade ou em ações que precisem adotar critérios de acessibilidade para garantir a plena participação de todos(as).</p> | <p>1. Incluir no planejamento anual do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão rodas de conversa ou consultas às pessoas com deficiência. 2. Incluir nos processos de consulta pública avaliação dos requisitos de acessibilidade nos serviços</p> | <p>Subcomitê de Acessibilidade Inclusão/SEGES /DIAIS</p> | <p>01/2025</p> | <p>06/2025</p> |

| | | | | |
|--|---|-------------|---------|---------|
| | <p>prestados pelo TRT8.</p> <p>3. Incluir recomendação de que as ações e grupos de trabalho contem com a participação do subcomitê ou de pessoas com deficiência para garantir que as diretrizes de acessibilidade sejam contempladas.</p> | | | |
| <p>4. Garantir que pessoas com deficiência tenham acesso a cursos de formação para gestores, considerando suas respectivas áreas de interesse e formação.</p> | <p>1. Incluir no PAC capacitações para gestores e disponibilizar, nas escolas judiciais, vagas em programas e cursos de formação, capacitação e educação continuada, para magistrados (as) e servidores (as) com deficiência, verificando previamente as necessidades de acessibilidade e recursos individuais, a fim de permitir a participação plena nos eventos e a aquisição irrestrita de conhecimentos</p> | CODEP/EJUD8 | 01/2025 | 12/2025 |

| | | | | |
|---|---|-------------------------------|----------------|----------------|
| <p>5. Difundir a cultura inclusiva, por meio da educação e da comunicação institucionais, para promover a conscientização acerca de direitos, dignidade, capacidades e contribuições das pessoas com deficiência, bem como o combate ao capacitismo.</p> | <p>1. Realização de campanhas institucionais utilizando-se as datas que marcam a luta por direitos das pessoas com deficiência. 2. Atuação da ECAIIS e EJUD8 em conjunto com a SECOM na produção de peças de comunicação educativas sobre temas/conceitos definidos pelo subcomitê responsável, obedecendo uma ordem e periodicidade prévia.</p> | <p>CODEP/EJUD8/ SECOM</p> | <p>01/2025</p> | <p>12/2025</p> |
| <p>6. Promover a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) nas temáticas de acessibilidade e inclusão, incluindo conteúdos formativos para as áreas de gestão de pessoas, arquitetura e engenharia, tecnologia da informação, cerimonial e eventos e comunicação social.</p> | <p>1. Realizar curso de formação em recepção e condução de pessoas com deficiência, voltado para agentes da polícia judicial, recepcionistas, e servidores da área de cerimonial e eventos. 2. Promover curso de acessibilidade comunicacional e digital.</p> | <p>CODEP/EJUD 8</p> | <p>02/2025</p> | <p>09/2025</p> |

| | | | | |
|--|---|-------------|---------|---------|
| | <p>3. Realizar curso para gestores focando na gestão da diversidade no ambiente de trabalho.</p> <p>4. Realizar o curso anual de formação em Língua Brasileira de Sinais.</p> <p>5. Promover curso para magistrados(as), assessores e assistentes focados na área judiciária e na aplicação de protocolos de julgamento com perspectiva antidiscriminatória e inclusiva.</p> | | | |
| <p>7. Definir estratégias de representatividade de pessoas com deficiência como palestrantes, professores(as), instrutores(as) de eventos nas Escolas Judiciais, não apenas quanto à temática de acessibilidade e inclusão, mas também quanto a outras áreas de conhecimento.</p> | <p>1. Uso de formulário eletrônico para mapear o perfil dos instrutores contratados pelas escolas, inclusive em perspectiva de gênero, raça, deficiência e demais marcadores da diversidade.</p> <p>2. Propor Banco de Talentos de instrutores com deficiência, inclusive em diálogo interinstitucional.</p> | CODEP/EJUD8 | 01/2025 | 04/2025 |

| | | | | |
|---|--|-------------------------------|----------------|----------------|
| <p>8. Aquisição e disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, até mesmo em regime de teletrabalho, para magistrados(as) e servidores(as) e, exclusivamente, nas instalações da Justiça do Trabalho, para advogado(as), integrantes do Ministério Público, aprendizes e estagiários(as), objetivando promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.</p> | <p>1. Verificar a necessidade de instalar tecnologias assistivas (a exemplo de leitores de tela) em espaços de uso comum como laboratórios de informática, bibliotecas, espaços de uso de advogados etc.</p> <p>2. Realizar consulta junto aos servidores com deficiência para verificar a necessidade de aquisição e/ou instalação de recursos de tecnologia assistiva.</p> | <p>SETIN/COMAP/ COMAT</p> | <p>01/2025</p> | <p>03/2025</p> |
| <p>9. Atuar para que não haja qualquer tipo de discriminação ao(à) magistrado(a) ou ao(à) servidor(a) que usufrua de condição(ões) especial(is) de trabalho, especialmente pelo(a) gestor(a) da unidade, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza,</p> | <p>1. Realizar estudo para implementar regulamentação de requisitos específicos de remoção e promoção quando se tratar de pessoas com deficiência.</p> <p>2. Acompanhar casos de pessoas com deficiência que possam vir a assumir cargos em comissão ou funções de confiança,</p> | <p>SEGEPI/SESAU</p> | <p>01/2025</p> | <p>06/2025</p> |

| | | | | |
|---|--|-----------------------------|---------|---------|
| remoção ou promoção na carreira, bem como ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, desde que atendidas as condicionantes de cada hipótese. | garantindo-lhes o pleno exercício de seus direitos. | | | |
| 10. Garantir a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência em todas as etapas dos concursos públicos realizados no âmbito da Justiça do Trabalho, assegurando-se o fornecimento de tecnologia assistiva ou adaptação necessárias ao(à) candidato(a) com deficiência. | 1. Possibilitar que a unidade de Acessibilidade e Inclusão e o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão atuem junto à Comissão do Concurso, em todas as fases do concurso, para a efetiva garantia dos recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários e requisitados pelos candidatos. | SEGEP/DIAIS | 01/2025 | 12/2025 |
| 11. Instituição de práticas que visem à equiparação de oportunidades de acesso a cargos, critérios de promoção, remoção e exercício de funções comissionadas e cargos em comissão às pessoas com deficiência. | 1. Na remoção, garantir a prioridade para servidores com deficiência lotados em locais de difícil acesso ou que não possuam atendimento médico/técnico adequado a seu pleno desenvolvimento | PRESIDÊNCIA/ SEGEP/CODEP | 01/2025 | 12/2025 |

| | | | | |
|---|--|----------------------------------|----------------|----------------|
| | <p>e tratamentos de saúde para regiões que se adequem às suas necessidades de tratamento e acesso a serviços custeados pelo plano de saúde.</p> <p>2. Em Funções e Cargos em comissão, garantir o mesmo percentual de ocupação para pessoas com deficiência que o percentual em relação a servidores em geral, de modo a possibilitar o seu reconhecimento funcional/profissional e progressão na carreira.</p> <p>3. Ofertar as vagas das formações em liderança para as pessoas com deficiência que possuem interesse em ocupar cargos de gestão e/ou FC/CJ.</p> | | | |
| <p>12. Priorização do uso do desenho universal e, nas demais hipóteses, garantia de adaptações, modificações e ajustes</p> | <p>1. Promover treinamento especializado para servidores, com foco na recepção, condução e atendimento de</p> | <p>CODEP/COCER /SEGEP/COMA P</p> | <p>01/2025</p> | <p>12/2025</p> |

| | | | | |
|--------------|---|--|--|--|
| necessários. | <p>pessoas com deficiência, aprimorando suas competências em acessibilidade e inclusão.</p> <p>2. Realizar diagnóstico das barreiras arquitetônicas e estruturais existentes nos espaços do TRT8, que limitam ou impedem a participação social de pessoas com deficiência e o exercício pleno de seus direitos.</p> <p>3. Apresentar soluções e ações de melhoria para adaptar e tornar os ambientes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região plenamente acessíveis, de acordo com as normas de acessibilidade</p> <p>4. Desenvolver e estabelecer um Protocolo Operacional Padrão (POP) específico para o atendimento de pessoas com deficiência, direcionado a Cerimonialistas, Recepcionistas e Agentes da Polícia Judiciária, garantindo um</p> | | | |
|--------------|---|--|--|--|

| | | | | |
|---|--|--------------------|---------|---------|
| | atendimento inclusivo e eficiente. | | | |
| 13. Possibilitar que a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência seja tratada de maneira transversal pelas unidades administrativas e judiciárias no âmbito do TRT8. | 1. Realizar, por meio da Corregedoria Regional, ações de orientação e acompanhamento junto às Varas do Trabalho para identificar barreiras existentes à participação de pessoas com deficiência e ao acesso à justiça. | SECOR/DIAIS | 01/2025 | 08/2025 |
| 14. Garantir a participação efetiva de servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as) com deficiência nos seus respectivos processos de trabalho, promovendo crescimento e realização profissional. | 1. Realizar o acompanhamento funcional de pessoas com deficiência no âmbito do TRT8, identificando a existência de barreiras e buscando atuar junto às unidades responsáveis para sua eliminação. 2. Preparar equipes para receber e atuar com pessoas com deficiência, em especial através de ações anti capacitistas. | SEGEP/CODEP/ SEPSI | 01/2025 | 12/2025 |